



CÓDIGO DE ÉTICA

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO.....	3
2 - PALAVRA DO PRESIDENTE.....	3
3 - DEFINIÇÕES.....	3
4- MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	7
5- CONDUTAS DA EMPRESA.....	7
6- DAS RELAÇÕES COM AS PARTES INTERESSADAS.....	8
6.1- CLIENTES.....	8
6.2 - SETOR PÚBLICO.....	9
6.3 - FORNECEDORES.....	10
6.4 – COMUNIDADE.....	10
6.5 - CONCORRENTES.....	10
6.6- MEIO AMBIENTE.....	11
7- CONDUTAS ESPERADAS DAS PARTES INTERESSADAS.....	11
7.1 - COLABORADORES.....	12
7.2 - FONECEDORES.....	14
8- COMO AGIR EM CASO DE DÚVIDAS OU DE AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS E NORMAS DESTE CÓDIGO.....	14
9- GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	14

1 – APRESENTAÇÃO

A Pontal Engenharia acredita que as empresas e organizações que desejam ser excelentes e respeitadas por todos, devem ser éticas, socialmente responsáveis e conscientes de seu espírito público e comunitário.

➤ Dessa forma, a Pontal Engenharia implementou e mantém seu Código de Ética com o objetivo de divulgar os padrões de conduta que quer assegurar na construção de suas obras, para isso define princípios básicos que deverão nortear a conduta de todos.

➤ Os princípios, crenças, valores, missão, visão e procedimentos que pautam suas atividades estão presentes no Sistema Integrado de Gestão. Este Código de Ética vem complementá-los quanto à postura das pessoas que atuam em seu nome e quanto ao envolvimento das partes interessadas. É o dever de todos os agentes da empresa cumprir e fazer cumprir as disposições deste código.

Define-se parte interessada como todos os públicos que tenham algum envolvimento com a condução das atividades da empresa.

2 - PALAVRA DO PRESIDENTE

A Pontal Engenharia sempre teve como princípio CONSTRUIR COM QUALIDADE, respeitando seus diversos públicos e o ambiente em que está inserida. Para empresa, sustentabilidade é muito mais que um conceito é uma prática rotineira e um diferencial que integra todos os seus processos. É com essa visão que a Pontal Engenharia planeja e desenvolve todas as suas atividades, avalia se o que foi feito está de acordo com o planejado e realimenta seus processos na busca da melhoria contínua.

Em 2007, a Pontal Engenharia implantou um sistema integrado de gestão e estendeu o conceito de sustentabilidade a todas as partes interessadas que são: empresa, cliente e produto, colaboradores e fornecedores, comunidade e poder público e o meio ambiente. A política da empresa passou a ser “CONSTRUIR COM QUALIDADE E RESPONSABILIDADE” porque ela entende que somente desta forma haverá a continuidade e sustentabilidade nos negócios da empresa em seus processos e, assim, atenderemos um objetivo, que deveria ser comum a todos, que é o desenvolvimento sustentável.

3 - ➤ DEFINIÇÕES

- ➤ **Assédio Moral** - o assédio moral é toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude) que atente, por sua repetição ou sistematização, contra a dignidade ou a integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. *Fonte: Assédio: violência e sofrimento no ambiente de trabalho: assédio moral / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.*

- ➔ **Assédio Sexual** - Assédio sexual é toda tentativa, por parte do superior hierárquico (chefe), ou de quem detenha poder hierárquico sobre o subordinado, de obter dele favores sexuais por meio de condutas reprováveis, indesejáveis e rejeitáveis, com o uso do poder que detém, como forma de ameaça e condição de continuidade no emprego. Pode ser definido, também, como quaisquer outras manifestações agressivas de índole sexual com o intuito de prejudicar a atividade laboral da vítima, por parte de qualquer pessoa que faça parte do quadro funcional, independentemente do uso do poder hierárquico. *Fonte: Assédio: violência e sofrimento no ambiente de trabalho: assédio sexual / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008.*

- ➔ **Cidadania** - Cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na constituição. Os direitos e deveres de um cidadão devem andar sempre juntos, uma vez que ao cumprirmos nossas obrigações permitimos que o outro exerça também seus direitos. Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações e lutar para que sejam colocados em prática.

- ➔ **Comportamento ético** – Comportamento que esteja de acordo com os princípios aceitados de uma conduta moral e correta no contexto de uma situação específica e que seja consistente com as normas internacionais de comportamento. *Fonte: NBR 16001:2012.*

- ➔ **Concorrência leal** - É uma forma de garantir um comércio mais justo e transparente, coibindo práticas comerciais desleais e contribuindo para a consolidação de elevados padrões de concorrência. *Fonte: Instituto Ethos.*

- ➔ **Corrupção** - Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou dois grupos de agentes (corruptos e corruptores), cujo objetivo é a transferência de renda dentro da sociedade ou do fundo público para a realização de fins estritamente privados. Tal relação envolve a troca de favores entre os grupos de agentes e geralmente a remuneração dos corruptos ocorre com o uso de propina ou de qualquer tipo de pay-off, prêmio ou recompensa. *Fonte: A responsabilidade social das empresas no combate à corrupção, iniciativa da Controladoria Geral da União (CGU) e o Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade contra a Corrupção vinculado ao Instituto Ethos.*

- ➔ **Desenvolvimento sustentável** – desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprir suas próprias necessidades. *Fonte: NBR 16001:2012; Desenvolvimento sustentável refere-se à integração de objetivos de alta qualidade de vida, saúde e prosperidade com justiça social e manutenção da capacidade da Terra de se suportar a vida em toda a sua diversidade. Esses objetivos sociais, econômicos e ambientais são independentes e reforçam-se mutuamente. Desenvolvimento sustentável pode ser tratado como uma forma de expressar as expectativas mais amplas da sociedade como um todo. Fonte: ABNT NBR ISO 26000:2010.*

- ➔ **Direitos humanos** – garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que atentem contra a dignidade humana. *Fonte: ONU*; Os direitos humanos são, pois, garantidos internacionalmente, juridicamente protegidos e universais, porque baseados num sistema de valores comum. Centram-se na dignidade do ser humano, obrigando os Estados e agentes estaduais e protegendo indivíduos e grupos. Não podem ser suprimidos nem negados e são iguais e interdependentes: isto é, nenhum deles é mais importante que os demais e o gozo de qualquer um afecta o gozo dos restantes.

- ➔ **Discriminação** - Ação de discriminar; separação; distinção; discernimento. Discriminação racial, tratamento diverso dado a pessoas de raças diferentes; segregação. *Fonte: Dicionário Aurélio*.

- ➔ **Discriminação e preconceito** – discriminação é um conceito mais amplo e dinâmico do que o preconceito. Ambos têm agentes diversos: a discriminação pode ser provocada por indivíduos e por instituições e o preconceito, só pelo indivíduo. A discriminação possibilita que o enfoque seja do agente discriminador para o objeto da discriminação. Enquanto o preconceito é avaliado sob o ponto de vista do portador, a discriminação pode ser analisada sob a óptica do receptor. *Fonte: Ivair Augusto Alves dos Santos*. A discriminação e o preconceito podem ocorrer, por exemplo, por: religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual, biotipo, estado de saúde ou estado civil.

- ➔ **Due diligence** – processo abrangente e pró-ativo para identificar os impactos, ambientais e econômicos negativos reais e potenciais das decisões e atividades de uma organização ao longo de todo o ciclo de vida de um projeto ou atividade organizacional, visando evitar ou mitigar esses impactos. *Fonte: NBR 16001:2012*.

- ➔ **Ética** - Representa os valores do comportamento humano que atuam para o bem do indivíduo e da sociedade, como a moral, justiça, transparência, retidão, entre outros valores que mostram uma boa conduta social. *Fonte: Publicação “A responsabilidade social das empresas no combate à corrupção”, iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) e o Grupo de Trabalho do Pacto Empresarial pela Integridade contra a Corrupção, vinculado ao Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social*.

- ➔ **Honestidade** - Qualidade do que é honesto, conforme à honra e à probidade: ser de uma honestidade a toda prova. Decoro, decência, probidade. *Fonte: Dicionário Aurélio*.

- ➔ **Integridade** - Qualidade de alguém ou de uma instituição ao agir de maneira correta, ética, educada, imparcial e justa. *Fonte: Instituto Ethos*

- ➔ **Normas internacionais de comportamento** – expectativa de comportamento organizacional socialmente responsável, oriundas do direito internacional consuetudinário, dos princípios geralmente

aceitos de leis internacionais ou de acordos intergovernamentais que sejam universalmente ou praticamente universalmente reconhecidos. *Fonte: NBR 16001:2012.*

- ➤ **Responsabilidade social** – responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que: contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e o bem-estar da sociedade; leve em consideração as expectativas das partes interessadas; esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com as normas internacionais de comportamento; esteja integrada em toda a organização e seja praticada em suas relações. *Fonte: NBR 16001:2012.*

- ➤ **Responsabilidade social empresarial** - A forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais. *Fonte: Instituto Ethos.*

- ➤ **Responsabilização (accountability)** – condição de responsabilizar-se por decisões e atividades e de prestar contas destas decisões e atividades aos órgãos de governança de uma organização, a autoridades legais e, de modo mais amplo, às partes interessadas da organização. *Fonte: NBR 16001:2012.*

- ➤ **Solidariedade** - Dependência mútua entre os homens. Sentimento que leva os homens a se auxiliarem mutuamente. Relação mútua entre coisas dependentes. A demonstração ou a manifestação desse sentimento com o propósito de ajudar; ajuda, amparo ou apoio. Assistência moral demonstrada a uma pessoa em determinadas situações. *Fonte: Dicionário Aurélio.*

- ➤ **Trabalho escravo**- são elementos que caracterizam o trabalho análogo ao de escravo: condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador), jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta a danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele). Os elementos podem vir juntos ou isoladamente. *Fonte: artigo 149 do Código Penal brasileiro.*

- ➤ **Trabalho infantil** - O trabalho é proibido no Brasil aos menores de 14 anos de idade. Entre 14 e 15 anos só é permitido na condição de aprendiz. Os que estão entre 16 e 17 anos, o trabalho é liberado desde que não prejudique a atividade escolar e não seja em condições insalubres e com jornada

noturna. *Fonte: <http://www.brasil.gov.br/sobre/cidadania/direitos-do-cidadao/erradicacao-do-trabalho-infantil>.*

- ➔ **Transparência** – franqueza sobre decisões e atividades que afetam a sociedade, a economia e o meio ambiente e a disposição de comunicá-las de forma clara, precisa, tempestiva, honesta e completa.

Fonte: NBR 16001:2012.

4- MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Pontal Engenharia busca a manutenção de um relacionamento transparente com as partes interessadas, pautado pelos princípios deste Código e pelo cumprimento da legislação aplicável. Os empreendimentos da Pontal, tem o objetivo de contribuir para o bem-estar social, além melhorar a qualidade de vida dos indivíduos, proporcionando saúde física e mental, higiene, segurança, conforto e proteção.

Para tanto, a Missão, a Visão e os Valores que alicerçam as atividades da Pontal são:

MISSÃO

Construir um mundo melhor, entregando empreendimentos com qualidade e responsabilidade, visando realizar sonhos de viver e morar bem.

VISÃO

Ser referência em sustentabilidade e qualidade na construção civil.

VALORES

Ética; Transparência; Cidadania; Solidariedade; Honestidade; Integridade; Respeito ao próximo; Responsabilidade; Comprometimento com a preservação ambiental, com a Saúde e Segurança no Trabalho e com Qualidade de Vida.

5- CONDUTAS DA EMPRESA

Nos relacionamentos mantidos pela construtora sua conduta deve ser compatível com os princípios e valores declarados neste código de ética e que busquem constantemente os resultados planejados. Assim determina-se:

▪ ➔ É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da empresa, bem como atos de discriminação e preconceito;

- ☞ A construtora apoia a abolição de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, não admite qualquer situação parecida em suas relações de trabalho análogo a escravo e atende a legislação trabalhista vigente;
- ☞ A construtora apoia a efetiva abolição do trabalho infantil e cumpre a legislação vigente a respeito de trabalho de menores de idade;
- ☞ Não se admite discriminação e preconceito de nenhum tipo em relações de qualquer natureza;
- ☞ A organização trabalha com transparência e ética, aplicando os princípios de responsabilização, respeitando os interesses das partes, as normas internacionais de comportamento e os direitos humanos;
- ☞ É garantida a liberdade de associação dos empregados a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, assim como é reconhecido o efetivo direito à negociação coletiva de trabalho;
- ☞ É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação entre líder e liderado;
- ☞ A privacidade e confidencialidade das informações pessoais devem ser respeitadas;
- ☞ A corrupção ativa ou passiva é rigorosamente intolerável, assim como a extorsão e a propina, bem como quaisquer outras condutas delituosas semelhantes;
- A construtora trabalha com foco na inovação, buscando novos procedimentos e técnicas construtivas que aumentem a produtividade e melhorem a qualidade dos produtos;
- ☞ Conforme declarado em seus princípios éticos a Pontal busca o desenvolvimento sustentável – considerando o tripé social, ambiental e econômico – e possui compromisso com a saúde e segurança de seus trabalhadores;
- Propiciar condições de salários e ganhos compatíveis com a produtividade e qualificação profissional dos colaboradores e com o mercado;
- A Pontal Engenharia busca a manutenção de um relacionamento transparente com as partes interessadas, pautado pelos princípios deste Código e pelo cumprimento da legislação aplicável;
- Aprimorar continuamente os conhecimentos e usar o progresso científico e técnico em benefício da melhoria das condições de trabalho dos operários e do resultado final das construções.

6- DAS RELAÇÕES COM AS PARTES INTERESSADAS

☞ A empresa deve sempre conduzir suas relações e negociações com as partes interessadas com honestidade e ética, considerando seu nível de atuação e influência.

6.1- CLIENTES

- Basear-se no compromisso com a satisfação dos clientes;

- Respeitar os direitos dos clientes e buscar soluções que procurem atender a seus interesses;
- Atender aos clientes com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes. O cliente deve obter respostas, mesmo que negativas às suas solicitações, de forma adequada e no prazo acordado;
- Assegurar o atendimento das obrigações de garantia, manutenção e assistência técnica pertinentes aos clientes;
- ➡ Abster-se de oferecer tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal. Ressaltando que a legislação estabelece atendimento preferencial em determinadas situações;
- ➡ Receber e registrar todas as reclamações de clientes para tratamento e comunicação posterior, seguindo os procedimentos da empresa;
- Proporcionar ao cliente do produto final, informes publicitários precisos, contratos completos e informações claras e corretas de tal forma que lhe permita verificar em quaisquer das fases, a compatibilidade do objeto contratado com o bem construído;
- Nos meios de divulgação, informar com precisão, dispensar afirmações de sentido dúbio ou pouco claras ao público-alvo, não traçar paralelos a obras, processos e empresas de terceiros (especialmente de concorrentes).

6.2 - SETOR PÚBLICO

- Garantir honestidade e integridade em todas as relações com administradores e colaboradores do setor público;
- Evitar que sua conduta possa parecer imprópria ou moralmente incorreta;
- Abster-se de manifestar opinião pública ou comentários de natureza política;
- Ao defender os interesses da Pontal Engenharia, agir com confiança nos padrões de atuação do mesmo, observando sempre os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes;
- Exercer a cidadania, como direito e dever inalienáveis à própria condição. Da mesma forma, alertar as autoridades sobre desmandos, uso indevido da coisa pública e do poder, propagandas falsas, intromissões na iniciativa privada, incúria, legislações falhas e todas as demais ações que direta ou indiretamente afetam o setor construtivo;
- Não se utilizar das entidades representativas do setor com vistas a benefícios meramente pessoais, a menos que estes benefícios individualizados sejam de real interesse, por isonomia, dos demais associados;
- ➡ Compromisso com a busca do atendimento a legislação vigente;
- Manter sigilo quanto a informações confidenciais, a processos e técnicas de propriedade exclusiva de outro e em assuntos que o requeiram. Exceto quando, permitam a adoção de iniciativas e atividades que coloquem em risco a integridade de patrimônios e pessoas.

6.3 – FORNECEDORES

- A seleção e contratação de fornecedores são baseadas em critérios objetivos podem ser: técnicos, profissionais, de qualidade, preço, éticos e de oportunidades de negócio/necessidades da Pontal Engenharia, devendo ser conduzidas por meio de processos predeterminados que garantam a melhor relação custo-benefício.
- Não é permitido que fornecedores pratiquem ações contrárias a esse código ou com princípios conflitantes com os da Pontal Engenharia;
- É vedado o recebimento de presentes, favores ou atos de hospitalidade de fornecedores que possam ser interpretados como atos de favorecimento no relacionamento comercial entre as parte;
- ➡ Manter sigilo de informações de fornecedores no nível apropriado;
- ➡ Em caso de mais de um fornecedor apto a prestar serviço e com relação custo/benefício, nos diversos quesitos, semelhante, o critério de desempate será pelo desempenho socioambiental.

Nota: Podem ser aceitos por colaboradores brindes de fornecedores de baixo valor, tais como: agendas, bonés, camisetas, chaveiros, canetas, etc. Quaisquer outros tipos de brindes devem passar por avaliação do comitê do SIG.

6.4 – ➡ COMUNIDADE

- ➡ Durante os processos de decisão são levados em consideração os possíveis impactos no ambiente e na vizinhança;
- ➡ Busca-se preservar – quanto possível – a qualidade de vida da vizinhança e manutenção de seu patrimônio.

6.5 - ➡ CONCORRENTES

- A concorrência leal é o elemento básico em todas as operações e relações com outras empresas;
- Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles;
- Ao participar de licitações, cadastrar-se junto a órgãos públicos, sujeitando-se a comprovar, perante estas instituições, estar qualificado técnica, jurídica e legalmente a participar dos certames licitatórios;
- É vedado a participação em ações que tenham, por quaisquer meios, a finalidade de intentar contra os objetivos do embate licitatório;

- Denunciar quaisquer pressões de contratantes, intermediários, fiscais e outros que visem obter favores, benefícios e outras vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais e aéticas;
- Não aceitar a imposição de preços que resultem de critérios de composição que não contemplem com exatidão a remuneração dos insumos, dos salários, dos encargos legais, da reposição dos equipamentos, da aplicação do capital investido e do lucro proporcional aos riscos do empreendimento;
- Denunciar quaisquer ações de fornecedores que se configurem como práticas cartelizadas, reservas e concessões indevidas, oposição à livre concorrência e outras ações predatórias ao livre mercado.
- ➡ Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócio, indução a divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais;
- ➡ A empresa não deve adotar ações que possam prejudicar a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

6.6- MEIO AMBIENTE

- Estando consciente da importância da preservação do meio ambiente, a Pontal Engenharia incentiva seus colaboradores, fornecedores e clientes na busca de formas alternativas de evitar desperdícios e práticas poluentes. Dentre elas, as seguintes:
 - Reduzir o consumo de produtos que gerem resíduos que não possam ser reutilizados;
 - Reduzir o consumo de papel;
 - Evitar o uso de produtos tóxicos;
 - Buscar o desenvolvimento tecnológico, considerando a substituição de equipamentos e processos construtivos, e também a melhoria da condição de trabalho e produtividade dos colaboradores e demais intervenientes;
 - Estimular, prioritariamente, a adoção de equipamentos naquelas atividades que, pelo grau de risco, sejam estatisticamente as que oferecem maiores danos à saúde e à integridade dos colaboradores;
 - Adotar os princípios da qualidade e da produtividade, de forma que seus benefícios sejam usufruídos igualmente por todos os intervenientes;
 - Buscar a redução dos desperdícios de recursos materiais e de tempo;
 - Contribuindo com a proteção ambiental e respeitando a natureza, a Pontal Engenharia realiza a coleta seletiva (aproveitamento quando aplicável) dos resíduos de obra e a racionalização do uso de energia e água.

7- CONDUZAS ESPERADAS DAS PARTES INTERESSADAS

7.1 – COLABORADORES

- Atuar sempre em defesa dos interesses da Pontal Engenharia e dos clientes, mantendo sigilo das informações;
- No exercício das suas funções agir comprometido com o alcance dos resultados definidos pela Pontal Engenharia, assegurando o respeito nas relações com outras pessoas;
- Utilizar os recursos disponibilizados pela Pontal Engenharia com discernimento e eficácia, buscando a excelência operacional;
- Agir com cuidado garantindo a própria segurança, dos colegas, da Pontal Engenharia e da vizinhança;
- Tomar atitudes que reflitam os princípios éticos da Pontal Engenharia respeitando a sua integridade pessoal e profissional;
- Avaliar cuidadosamente situações e/ou condutas que possam caracterizar conflito entre os seus interesses e os da Pontal Engenharia, mesmo que as ocasiões não causem prejuízos tangíveis a empresa;
- Reconhecer honestamente os erros cometidos e comunicar imediatamente seu superior hierárquico;
- Questionar as orientações contrárias aos princípios e valores da Pontal Engenharia;
- Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade dos produtos e serviços prestados, do ambiente de trabalho e meio ambiente;
- Pautar-se pela cortesia e respeito colaborando para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores do Pontal Engenharia e a busca por resultados;
- Ter uma conduta única com todos, tendo em mente que seus colegas tomarão como exemplo suas ações, e, portanto, elas devem constituir-se em modelo de conduta para a equipe;
- Reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada colaborador;
- Evitar qualquer arbitrariedade (abusos);
- Desenvolver condições de trabalho que preservem a saúde, a segurança, a integridade e a dignidade de todas as pessoas intervenientes no processo construtivo;
- Participar da promoção de cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento profissional oferecidos;
- Não manter relações comerciais, na condição de representante da Pontal Engenharia, com empresas em que o colaborador ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal tenham interesse ou participação - direta ou indireta, sem autorização do Diretor;
- Não utilizar seu cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos da Pontal Engenharia ou de seus clientes, para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

- Não aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a Pontal Engenharia e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Não compactuar com qualquer atitude que discrimine as pessoas com quem mantemos contato profissional;
- Não realizar atividades que coloquem em risco a saúde pessoal, dos colegas e da vizinhança;
- Não retirar ou levar para fins particulares ou outros fins quaisquer objetos, equipamentos e materiais sem conhecimento do superior da unidade da empresa;
- Não contratar, indicar ou levar outra pessoa a indicar a contratação de parentes sem autorização do superior imediato ou sem informar o fato ao responsável pela contratação;
- Não usar equipamentos, veículos e outros recursos da Pontal Engenharia para fins particulares, não autorizados;
- Não envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram nos resultados e no tempo de trabalho dedicado a Pontal Engenharia, tais como comercialização de produtos, e/ou bicos, etc;
- Não usar para fins particulares ou repassar a terceiros técnicas, tecnologias, metodologias, equipamentos e outras informações particulares de clientes, ou de propriedade da Pontal Engenharia, sem prévia autorização;
- Não manifestar-se em nome da empresa quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Não prestar serviços de assistência técnica ou particulares em edifícios da construtora sem autorização da mesma;
- ☹ Evitar cenas amorosas no ambiente de trabalho;
- Não registrar patentes sobre quaisquer produtos desenvolvidos pela Pontal Engenharia;
- Não tomar decisão que afete a carreira profissional dos colaboradores do Pontal Engenharia baseada apenas em relacionamento pessoal;
- Não fornecer informações de propriedade da Pontal Engenharia a concorrentes, como projetos, cadastros, etc., exceto quando autorizadas pelo Diretor;
- Não prestar informações pessoais falsas.

7.2 – FORNECEDORES

Valores, transparência e pontualidade: é imprescindível que os fornecedores da Pontal Engenharia tenha transparência nas suas atividades e valores coerentes aos nossos e de preferência participe dos nossos eventos e forneça sugestões para melhoria do sistema integrado de gestão. Além disso, após firmado um compromisso é imprescindível que se cumpra os prazos estipulados;

- ➡ Buscar atender os requisitos pertinentes a sua(s) atividade(s);
- A prática de concorrência leal é requerida há todos fornecedores, o direito da concorrência será resguardado para que todos saiam ganhando com qualidade e preço, mais dentro de uma postura ética e com jurisprudência;
- É necessário que os fornecedores se comprometam com o cumprimento do estatuto da criança e do adolescente, de modo a não utilizar sob hipótese alguma o trabalho infantil;
- É necessário que os fornecedores da Pontal Engenharia comprometam-se a eliminar o trabalho escravo e não utilizá-lo sob hipótese nenhuma;
- Possuam compromisso com a saúde e segurança no trabalho de seus colaboradores, com boas condições de trabalho que mantenha a sua saúde e segurança íntegra no ambiente de trabalho;
- Possuam compromisso com a preservação do meio ambiente em suas atividades;
- Possuam compromisso com a responsabilidade social empresarial e sempre que possível atuem de forma a melhorar o aspecto social, fazendo ações de responsabilidade para transformar sua comunidade um lugar melhor para viver;

8- COMO AGIR EM CASO DE DÚVIDAS OU DE AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS E NORMAS DESTE CÓDIGO

Os problemas éticos surgem diante das pessoas, obrigando-as a enfrentá-los. As linhas gerais deste Código permitem avaliar grande parte das situações, mas não detalham, necessariamente, todos os problemas que podem surgir em seu dia a dia. Assim, eventualmente, poderão surgir dúvidas sobre qual deve ser a conduta mais adequada a adotar. Nesses casos, deve-se procurar ajuda de forma sincera e transparente com seu superior imediato e/ou comitê do SIG;

Comunicar imediatamente ao superior imediato, sempre que você se sentir ou estiver em situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou quando suspeitar ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a Pontal Engenharia ou que contrariem ou pareçam contrariar os princípios deste Código. Ao fazer isto, você está se preservando, cumprindo seu dever e reforçando os princípios éticos da Pontal Engenharia.

Quando não for possível, por quaisquer circunstâncias, contatar o superior imediato, entre em contato com o Representante da Direção – RD do Sistema Integrado de Gestão da Pontal Engenharia.

- **Nota:** *As faltas mais graves devem ser submetidas à apreciação do diretor*

9- GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A gestão do Código de Ética cabe:

- Ao diretor, a aprovação, aplicação e oferecimento de subsídios para as decisões do Comitê do SIG;

- Aos líderes de processo, a disseminação, aplicação deste Código e acompanhamento das ações dos colaboradores, garantindo o cumprimento dos princípios éticos.
- Ao comitê do SIG:
 - Aplicar e avaliar permanente sobre a atualidade e a pertinência deste Código;
 - Determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética nas dependências da empresa;
 - Realizar o julgamento de casos de violação do Código de Ética e deliberar sobre as ações a serem tomadas.